




JUSTIFICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Folhas 09

Conferente

Justificamos o referido pedido por objetivo em atender a demanda em caráter especial e urgente da Secretaria de Saúde do município de Atílio Vivacqua/ES, para as ações de prevenção e combate a PANDEMIA provocada em escala global do novo "Corona Vírus" (COVID-19). O aumento e agravamento de casos nos últimos dias. Considerando que o enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos pacientes diagnosticados. Considerando que a necessidade da contratação fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a transmissão e a doença causada pelo COVID-19, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde (nacionais e internacionais), especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários

A realização á aquisição destes materiais hospitalar, equipamentos de proteção individual - EPIs, necessários para o enfrentamento e combate a pandemia do novo coronavirus - COVID-19, com entrega imediata, justifica-se, pela necessidade de se fazer a proteção individual de cada profissional de linha de frente da pandemia, para o enfretamento e combate a pandemia causado pelo novo coronavirus-COVID19, que visa equipar as Unidades de Saúde, Assistência Farmacêutica, onde existe um grande fluxo de pessoas. Justifica-se, ainda, pela necessidade de realizar ações de prevenção e , proteção e diserminação no combate a pandemia do novo coronavírus, da Covid-19, sem a aquisição deste objetos, o coronavírus pode aumentar em escala maior, tendo em vista que a transmissão é muito grande, entre pessoas, e uma das consequências do covid-19 é a insuficiência respiratória, sendo necessária a utilização de internação em isolamentos para melhor atender e suprir a necessidade respiratória do indivíduo, conforme amplamente divulgado pelos profissionais habilitados em toda mídia falada nos dias atuais, faz - se, necessários a aquisição destes itens supracitados.

Por outro lado, cumpre ressaltar que o alto grau de transmissibilidade e de letalidade do vírus causador do COVID 19, já comprovados a partir da observação do comportamento da epidemia noutros países e no nosso próprio país, sobretudo, a amarga experiência hoje vivenciada nos dias atuais em nosso estado do Espírito Santo e outros estados.

Atenciosamente,


Márcia Passabom Cristo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n°. 023/2021